



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

---

**LEI Nº 2.828/2025**  
**26 DE MARÇO DE 2025**

***"Dispõe sobre a criação da premiação "Aluno Nota 10" nas escolas de ensino fundamental II da rede pública de ensino municipal de Itabaiana e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a premiação "Aluno Nota 10" nas escolas de ensino fundamental II da rede pública municipal de Itabaiana, com o objetivo de reconhecer incentivar o desempenho acadêmico, a dedicação aos estudos e o bom comportamento dos alunos.

Art. 2º. A premiação será destinada a alunos que se destacarem por:

- I. Excelência no desempenho acadêmico, considerando a média geral das notas acima de 8,0 em todas as disciplinas ao longo do ano letivo;
- II. Frequência mínima de 95% nas aulas;
- III. Comprometimento com os valores éticos, disciplinares e sociais, avaliado por professores e equipe pedagógica;

Art. 3º. A seleção dos alunos premiados será realizada anualmente por uma comissão formada pela direção da escola, professores e representantes do Conselho Escolar.

Art. 4º A premiação consistirá em:

- I. Certificado de reconhecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação;
- II. Medalha alusiva à premiação "Aluno Nota 10";
- III. Brinde ou premiação simbólica, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade orçamentária.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

---

Art. 5º. A entrega da premiação ocorrerá em cerimônia oficial, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, com a presença de familiares, gestores escolares e representantes do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 6. As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana, 26 de março de 2025.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal